



## VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1467, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.  
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER A VINDA DO  
HEMOCENTRO REGIONAL DE CAXIAS DO SUL, A CUSTEAR  
DESpesas E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gessi José Brandalise, Prefeito Municipal de Vila Flores;  
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a  
promover a vinda de Hemocentro Regional de Caxias do Sul, no Município de Vila  
Flores, para captação de novos doadores voluntários de sangue, no dia 19 de  
novembro de 2009.

Art. 2º - Para custeio é concedido o valor de até  
2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) compreendendo as seguintes atividades:  
alimentação, entre outros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, 29  
de setembro de 2009.

Foi efetuada a publicação  
em 29/09/09

  
Jair Pedro Morello  
Prefeito Municipal